



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
FLÁVIO PIRES
Sempre à disposição!

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS MULHERES DE TEREM ACOMPANHANTE DE SUA LIVRE ESCOLHA NAS CONSULTAS E EXAMES GERAIS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º Fica garantido às mulheres o direito de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Vila Velha, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação.

Parágrafo único. O direito disposto no caput deste artigo poderá ser exercido sempre considerando as orientações da norma Técnica que dispõe sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada as pessoas com suspeita e ou denúncia de violência sexual.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do município de Vila Velha, deverão afixar cartaz ou painel digital (display eletrônico), de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito a que se refere esta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, estará sujeito a penalidades a serem estipulado pela Prefeitura de Vila Velha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 27 de fevereiro de 2023.

FLAVIO PIRES
VEREADOR AGIR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa abordar um tema de grande importância e relevância, pois temos visto os recentes e crescentes casos expostos em mídia nacional, acerca da violência sexual sofrida por mulheres dentro de estabelecimentos médicos, principalmente em ocasiões em que a paciente se encontra em estado de extrema vulnerabilidade.

Semelhantemente a Lei Federal nº 11.108/2005 que garante a parturiente um acompanhante de sua livre escolha durante todo o trabalho de parto e pós-parto imediato, nosso Projeto de Lei visa abranger o alcance da legislação citada, garantindo a mulher maior segurança e conforto durante todos os procedimentos médicos, principalmente aqueles que trazem vulnerabilidade. Ademais, importante registrar que esta proposta visa garantir o direito ao acompanhante as consultas em geral, não apenas aquelas de caráter ginecológico, para evitar futuro constrangimento e acreditamos ser deveras importante pelos fatos ocorridos de violência sexual em exames, consultas e até mesmo cirurgias.

Considerando a importância dessa proposta, solicito o apoio os ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Vila Velha, 27 de fevereiro 2023.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR